



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

## **RESOLUÇÃO Nº 013/2023**

**ALTERA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº  
003/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga a seguinte:**

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º - A redação do Artigo 143 da Resolução 003/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES), passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Artigo 143 – As sessões ordinárias serão quinzenais, da primeira terça-feira de fevereiro à terceira terça-feira de dezembro, realizando-se toda primeira e terceira terça-feira de cada mês, às 17:00 horas, com a duração de quatro horas, das 17:00 horas às 21:00 horas, salvo deliberação em contrário determinada pelo presidente.”**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 001/2018.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***Plenário “Mary Carmem Couto Dias”  
Brejetuba/ES, 16 de maio de 2023.***

  
**JAIRO CUNHA**  
*Presidente da Câmara*

  
**LUCIANA MARIA DA SILVA**  
*1ª Secretária*

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000  
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cm Brejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cm Brejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34003100350039008A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.